

PARECER Nº 75 /19 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO nº 1999/2019

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto parcial ao Autógrafo nº 84/2019, referente ao Projeto de Lei nº 16/2019, que altera a Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre as normas especiais para Habitação de Interesse Social - HIS e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS; a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o Plano Diretor do Município e a Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Santo André e dá outras providências

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto parcial ao Autógrafo nº 84/2019, referente ao Projeto de Lei nº 16/2019 de iniciativa do executivo, que altera a Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre as normas especiais para Habitação de Interesse Social - HIS e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS; a Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o Plano Diretor do Município e a Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Santo André e dá outras providências

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto parcial ao Autógrafo nº 84/2019, referente ao Projeto de Lei nº 16/2019.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2019,
466º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador

APROVADO o Parecer nº 75/19 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto parcial ao Autógrafo nº 84/2019 (Projeto de Lei nº 16/2019).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

ZEZÃO
Vereador